

LEI N°. 2.764 DE 23/09/93

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI N°. 1063, DE 04/04/77.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1063, de 04/04/77, passando a ter a seguinte redação.

“ Fica considerada de utilidade Pública a Entidade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, com sede nesta cidade, tendo em vista tratar-se de entidade filantrópica, com Diretoria e Presidência não remunerada e destinada a realização de relevantes serviços sociais à população carente do município ”.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Iturama-MG, 23 de Setembro de 1993.
Prefeito Municipal.